

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-697/94, por unanimidade de votos, resolveu:

- I AUTORIZAR a reabertura das inscrições do Concurso Público C-059:
- II AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que fizerem necessários, para adaptação das instruções do Concurso Público C-059 à Lei nº 9.421/96.

Sala de Sessões, 04 de março de 1999.

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO

Presidente do TRT da 11ª Região

Publicado no letter de l'ader duairiste